

## Joao Paulo dos Santos Mouta Cipriano Guimaraes

---

**De:** Luiz Almeida Andrade <luiz.andrade@cast4it.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de agosto de 2026 15:51  
**Para:** Cx. Postal - Licitação  
**Cc:** Natalia Lucia Farias  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO DA CONTRATAÇÃO Nº 925175-51/2026 - 1º Pedido de Esclarecimento

Prezados,

Encaminhamos abaixo, nosso 1º Pedido de Esclarecimento, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO DA CONTRATAÇÃO Nº 925175-51/2026. Aguardamos retorno. Grato.

1 - Considerando o disposto nos itens 3.1.1, 3.1.4 e 6.7.1 do Termo de Referência, está correto o entendimento de que caberá à **CONTRATADA** definir o dimensionamento da equipe necessária para a execução de cada Ordem de Serviço, incluindo a quantidade de profissionais e a combinação dos perfis técnicos, conforme a natureza, a complexidade e o escopo da demanda, não sendo a composição da equipe previamente definida pela **CONTRATANTE**. Está correto esse entendimento?

**Luiz Almeida Andrade**  
**Consultores/ Analistas de Licitação**

+55 61 3429-7358  
+55 61 99214-2994



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos. Esta mensagem e todo o conteúdo são regidos pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Desta forma, seus usuários devem zelar pelo cumprimento da legislação e da política de privacidade da Cast group, que pode ser consultada em <https://www.castgroup.com.br/pt/politica-de-privacidade> sob os termos da LGPD (Lei nº 13.709/18).

This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments. This message and the entire content are governed by LGPD (General Data Protection Law).

In this way the its users must ensure compliance with the law and Cast group's privacy policy, which can be consulted at <https://www.castgroup.com.br/pt/politica-de-privacidade> under the terms of LGPD (Law No. 13.709/18).



## QUESTIONAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO

**Fábrica de Software**

**Nº 925175-51/2026**

**Processo: 00.000533/2026-39**

**Empresa: Cast4it**

Documento SEI nº 1629433

*As respostas aos pedidos de esclarecimentos, deverão ser públicas.*

### **Questionamento 1**

Considerando o disposto nos itens 3.1.1, 3.1.4 e 6.7.1 do Termo de Referência, está correto o entendimento de que caberá à CONTRATADA definir o dimensionamento da equipe necessária para a execução de cada Ordem de Serviço, incluindo a quantidade de profissionais e a combinação dos perfis técnicos, conforme a natureza, a complexidade e o escopo da demanda, não sendo a composição da equipe previamente definida pela CONTRATANTE. Está correto esse entendimento?

### **Resposta**

Sim, está correto o entendimento.

Nos termos do Termo de Referência, caberá à CONTRATADA definir a composição da equipe necessária à execução de cada Ordem de Serviço (OS), incluindo a quantidade de profissionais, os perfis técnicos efetivamente empregados e a forma de organização de seus recursos humanos, tecnológicos e gerenciais, observados a natureza, a complexidade e o escopo da demanda.

Os Perfis Técnicos Referenciais constantes do Termo de Referência possuem finalidade exclusivamente referencial para estimativa dos custos e formação do preço da contratação, não constituindo obrigação de alocação de profissionais específicos nem de composição predeterminada de equipes para execução das Ordens de Serviço.

Compete à CONTRATADA definir a solução técnica e a estrutura operacional mais adequada ao atendimento de cada OS, desde que sejam integralmente cumpridos os requisitos técnicos, os prazos, os níveis mínimos de serviço (SLA), os indicadores de desempenho e os resultados estabelecidos no Termo de Referência.